



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 004/2018 AO CONTRATO
051/2014 – FORNECIMENTO DE SEGURO DE
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS PARA
ATENDER AOS ACADÊMICOS DA UFVJM**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 006.584.236-73, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 6.512.600, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **SURA SEGUROS S.A**, registro no CNPJ nº. **33.065.699/0001-27**, com sede na Av. das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo-SP – CEP: 04.578-000, neste ato representada por seu diretor Roberto Chateaubriand Filho, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 38517472-X e do CPF de nº. 917.951.417-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 051/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com seu término previsto para 16/01/2020.

Cláusula segunda. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Cláusula terceira. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M20RKG0155N e Nota de Empenho 2018NE800123.

Cláusula quarta. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

Cláusula sexta. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.



Gilciano





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

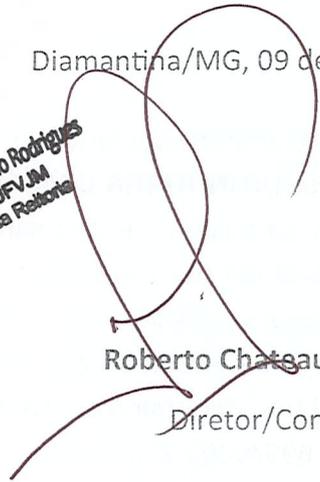


Diamantina/MG, 09 de janeiro de 2019.



Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM
No Exercício da Reitoria



Roberto Chateaubriand Filho
Diretor/Contratada

Testemunhas:



Jaiciara de Melo Ferreira
Assistente em Administração
SIAPE 2427167

